



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
GABINETE DO SECRETÁRIO

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DE EMENDAS
PARLAMENTARES**

Declara-se, para os devidos fins e em atendimento às disposições legais e normativas aplicáveis à transparência pública, **que no exercício de 2023**, não houve execução orçamentária e financeira oriunda de recursos provenientes de emendas parlamentares no âmbito desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Assim, informa-se que não existem dados, registros ou demonstrativos relativos à execução de despesas financiadas por emendas parlamentares individuais, de bancada ou de relator referentes ao período mencionado.

A presente declaração é emitida em observância aos princípios da publicidade e transparência da administração pública, em conformidade com:

- Constituição Federal, art. 163-A;
- Emenda Constitucional nº 105/2019;
- Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411/2021, art. 19;
- Nota Recomendatória Atricon nº 01/2022;
- Nota Recomendatória Conjunta Atricon nº 01/2025;
- Acórdão nº 518/2023 – TCU-Plenário;
- ADPF 854/DF – Supremo Tribunal Federal.

Vitória/ES, assim declaro na data infra-assinada.

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON

Secretário de Estado da Justiça

(Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, §2º)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NELSON RODRIGO PEREIRA MERCON

SECRETARIO DE ESTADO

SEJUS - SEJUS - GOVES

assinado em 21/09/2026 11:09:38 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/09/2026 11:09:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LUCIANA BATISTA DOS SANTOS (CHEFE GRUPO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO QCE-05 - GPO - SEJUS - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-SWMN9H>